



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB



**ATA DE RECEBIMENTOS DA DOCUMENTAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA**

**LEI 8666/93, ART. 48, § 3º.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO AÇUDE JEREMIAS AO DISTRITO DE TATAÍRA ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTARIA, EDITAL, E LEI 8.666/93.

Ao Terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Desterro, após uma tolerância de vinte minutos teve início a reunião com o fim específico acima, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria/PMD-GP nº 045, de 07 de fevereiro de 2017 onde o presidente da C.P.L Geano Almeida dos Santos, abriu os trabalhos e designou a mim, Iverlandia Felix de Arruda, para secretariá-los, onde na sessão anterior Foram inabilitados as empresas 1- COSTA L COSNTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 2- COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, 3-CEDRO ENGENHARIA LTDA, 4-CONSTRUTORA ARARA, 5-STRUCTURAL ENGENHARIA LTDA-ME, 6-CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP, 7- SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, A Comissão Permanente de Licitação, marcou nova reunião publicada no diário oficial do estado e jornal a união jornal do município de site do município, para o dia três de março de dois dezessete, conforme o § 3º do art. 48 da lei 8.666/93 para que as empresas apresentassem novos documentos motivados pela inabilitação anterior, para fins de diligencias e averiguação, nos termos da Lei 8.666/93. Compareceu à reunião conforme consta no relatório para apresentar a documentação a empresa, CONSTRUTORA ARARA LTDA, após uma tolerância de vinte minutos Aberta a sessão pelo presidente, para análise dos documentos apresentados, pela a empresa e verificada as documentações e rubricadas pela comissão onde a empresa CONSTRUTORA ARARA LTDA, representada pelo o Senhor Alcides de Sousa Alves portador do Rg nº 8.475.783 SSP-PB apresentou nova documentação atendendo aos requisitos do edital nos itens 5.3.1, 5.4.8. Ficando Habilitada, como não houve impugnação e a empresa presente abre mão do prazo de recurso nos termos do art. 43, III da Lei 8.666/93. Foi aberto o envelope de proposta de preços, onde a Empresa Habilitada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO**

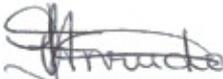
CNPJ: 08.925.968/0001-30

Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro



apresentou a proposta no valor de R\$ 307.951,24 (Trezentos e sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) O presidente facultou a palavra aos presentes, e não houve manifestação de recurso podendo da continuidade ao certame, a comissão informou que a proposta da empresa foi classificada conforme parecer do engenheiro e declarou encerrada a sessão e nada mais tendo a constar, lavro esta Ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros e pelos licitantes presentes.

  
Geano Almeida dos Santos  
Presidente da CPL

  
Iverlandia Felix de Arruda  
Membro/Cpl

  
Rivelino Alexandre dos Santos  
Membro/CPL

Participantes:

  
CONSTRUTORA ARARA LTDA

CONSTRUTORA ARARA LTDA-ME  
CNPJ: 21.331.031/0001-03  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
Alcides de Sousa Alves  
CPF: 088.438.124-20